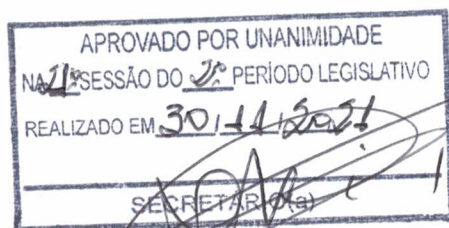




PROJETO DE LEI Nº 026/2021



EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PEIXES DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, NO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município do Rio Formoso o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar peixes, durante o período da Semana Santa, às famílias da área urbana e da área rural, em situação de vulnerabilidade temporária, e aos funcionários públicos de baixa renda, do Município do Rio Formoso-PE, observados os seguintes critérios, dentre outros:

- I – A distribuição deverá ser precedida de cadastramento dos beneficiários através da Secretaria Municipal de Ação Social, utilizando, prioritariamente, as famílias já cadastradas nos Programas Sociais;
- II – Considera-se funcionário público de baixa renda aquele que perceber remuneração de até 02 (dois) salários-mínimos;
- III – A Secretaria Municipal de Ação Social deverá efetuar o controle e identificação dos beneficiários, com no mínimo a identificação documental, endereço e assinatura do recebedor.

Parágrafo único – Outros critérios para concessão do benefício de doação de peixe durante a Semana Santa serão regulamentados através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Formoso.

Art. 2º – O repasse do benefício ocorrerá 01 (uma) vez por ano, no período da Semana Santa, em data pré-agendada, e em pontos de distribuição localizados nos distritos, bairros, vilas e engenhos do Município do Rio Formoso-PE, sendo os



beneficiários avisados com antecedência do dia, horário e local da distribuição, através dos meios de comunicação.

Art. 3º – A concessão do benefício não impede o beneficiário de estar inserido em outros Programas Sociais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que se enquadre nos critérios legais de elegibilidade.

Art. 4º – A concessão do benefício e o quantitativo dos beneficiários estarão condicionados à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social.

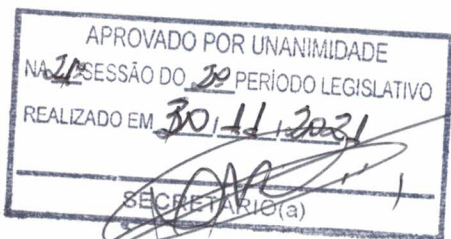
Art. 5º – Ficam convalidados todos os atos praticados anteriores à vigência desta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Formoso/PE, 09 de novembro de 2021.


ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE





Justificativa ao Projeto de Lei nº 026/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Rio Formoso, Estado de Pernambuco,

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Social de Aquisição e Doação de Peixes durante o período da Semana Santa, no Município do Rio Formoso-PE.

O Programa Social tem o objetivo de doar peixes às famílias de baixa renda, regulamentando esta louvável prática perpetrada pela Administração Municipal, que já advém de dezena de anos.

A ação beneficia, e continuará beneficiando, centenas de famílias carentes no Município do Rio Formoso-PE. Para muitos, além de representar o respeito à tradição cristã, a iniciativa da Prefeitura Municipal vai garantir uma alimentação farta neste período do ano, tão importante para todos os munícipes.

Assim, pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria, com a maior brevidade possível.

Destarte, em virtude da compreensão de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, inclusive em **regime de urgência**, motivo pelo qual solicitamos a realização de sessão ordinária.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rio Formoso/PE, 09 de novembro de 2021.


ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE



Rio Formoso, 23 de novembro de 2021

Ofício GP nº 213/2021

Exmo. Sr.

Agnaldo José Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Rio Formoso-PE

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a essa Câmara, para os devidos fins, Projeto de Lei Municipal abaixo relacionado.

- **PROJETO DE LEI Nº 026/2021 – INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE AQUISIÇÃO DE PEIXES DURANTE O PERÍODO DA SEMANDA SANTA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

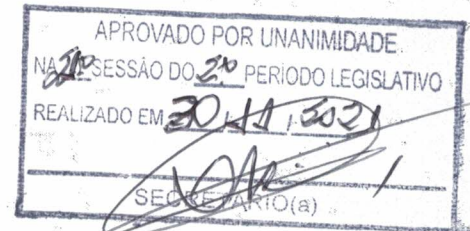

Isabel Cristina Araújo Hacker
Prefeita

| | |
|---|----------------|
| Câmara Municipal do Rio Formoso - PE | |
| CNPJ: 08.907.305/0001-93 | |
| Protocolo Nº. | _____ |
| Recebido Em. | 23 / 11 / 2021 |
| Ass. do Servidor | _____ |



INDICAÇÃO Nº. 044/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores



INDICO À MESA DIRETORA, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, para que seja feito um apelo ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que seja viabilizado a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA** no terreno público localizado nas proximidades da antiga padaria Dias situado no Distrito de Cocaú neste município.

JUSTIFICATIVA: ORAL.

Por todo exposto, estou certo de que a aprovação da referida Indicação, possibilitará iniciarmos mais uma ação e contribuição aos Rio-formosenses, pelo qual submeto á apreciação desta Casa, como apoio indispensável e importante dos nobres pares desta Casa Legislativo Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima senhora Isabel Cristina Araújo Hacker e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Rio Formoso-PE

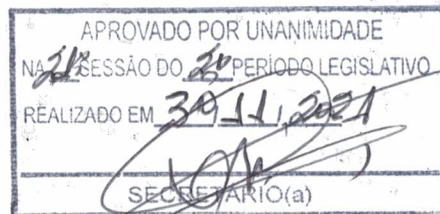
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 30 de novembro de 2021.


George Luiz de Oliveira
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 045/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores



INDICO À MESA DIRETORA, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, para que seja feito um apelo ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que seja viabilizado a **CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS NAS MARGEM DA PE - 60 KM - 53** nas mediações do Armazém Madureira e próximo ao bairro do Cossocó, situado na sede deste município.

JUSTIFICATIVA: ORAL.

Por todo exposto, estou certo de que a aprovação da referida Indicação, possibilitará iniciarmos mais uma ação e contribuição aos Rio-formosenses, pelo qual submeto á apreciação desta Casa, como apoio indispensável e importante dos nobres pares desta Casa Legislativo Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima senhora Isabel Cristina Araújo Hacker e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Município do Rio Formoso-PE

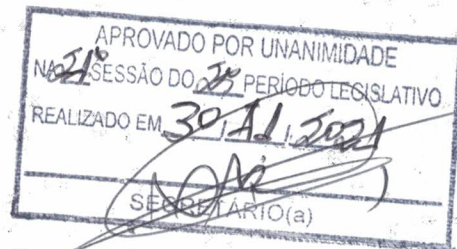
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 30 de novembro de 2021.

Agnaldo José Rodrigues da Silva
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 046/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores



INDICO À MESA DIRETORA, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, para que seja feito um apelo ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizado a **INSTALAÇÃO DE (02) DOIS APARELHO DE AR-CONDICIONADO NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (CRECHE) SITUADA NO BAIRRO SANTO INÁCIO DE LOIOLA (UNICAP)**, neste município.

JUSTIFICATIVA: ORAL.

Por todo exposto, estou certo de que a aprovação da referida Indicação, possibilitará iniciarmos mais uma ação e contribuição aos Rio-formosenses, pelo qual submeto á apreciação desta Casa, como apoio indispensável e importante dos nobres pares desta Casa Legislativo Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima senhora Isabel Cristina Araújo Hacker e ao Secretário Municipal de Educação do Rio Formoso-PE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 30 de novembro de 2021.


Cláudio Luiz Lins
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 047/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

| |
|---|
| APROVADO POR UNANIMIDADE NA <u>21</u> ª SESSÃO DO <u>20</u> º PERÍODO LEGISLATIVO REALIZADO EM <u>30-11-2021</u> SECRETÁRIO(A) <u>[Assinatura]</u> |
|---|

INDICO À MESA DIRETORA, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais inseridas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, para que seja feito um apelo ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que seja viabilizado a **CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS LOMBADAS DE CONCRETO**, na sede do Distrito de Cocaú neste município.

JUSTIFICATIVA: ORAL.

Por todo exposto, estou certo de que a aprovação da referida Indicação, possibilitará iniciarmos mais uma ação e contribuição aos Rio-formosenses, pelo qual submeto á apreciação desta Casa, como apoio indispensável e importante dos nobres pares desta Casa Legislativo Municipal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima senhora Isabel Cristina Araújo Hacker e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Rio Formoso-PE

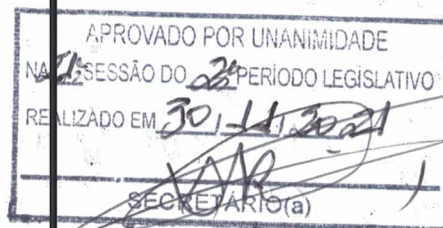
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 30 de novembro de 2021.

George Luiz de Oliveira
Vereador



REQUERIMENTO Nº. 020/2021

"MOÇÃO DE CONGLATULAÇÃO"



Requeiro à Mesa Diretora da Casa, após ser ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais e legais, inseridas no inciso VII do §-2º do Art. 123 do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Rio Formoso, que seja inserido na Ata de nossos trabalhos a "**MOÇÃO DE CONGLATULAÇÃO**". Parabenizando a **ONG HAMBURGADA DO BEM**, que fica localizada na cidade de Guarulhos no Estado de São Paulo, pois tendo em vista que a referida Ong no Nordeste a cidade do Rio Formoso-PE foi contemplada com as ações do Bem para as pessoas que mais necessita de reconhecimento da cidadania e apoio social moral e acolhedor.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a **HAMBURGADA DO BEM** é uma **ONG** que situada na cidade de Guarulhos no estado de São Paulo onde faz várias ações voltadas para as crianças vulneráveis. Um dia diferente com direito a comer o hambúrguer, brincadeiras, parques, jogos educativos onde o dia é transformado em amor. Ali eles aprenderam a cooperar. Ela atendeu todo Nordeste onde em Pernambuco Rio Formoso foi contemplado. Parabéns a essa organização que faz um dia feliz na vida das crianças Rio Formosense.

Considerando que uma ONG é uma Organização Não Governamental que nasceu da vontade de ajudar a sociedade e não visa lucro. Desde que o termo começou a ser usado no Brasil, na década de 70, ele designava todo tipo de organização engajada de algum modo na luta pela democracia política e social. As ONGs trabalham onde o Estado não chega e para isso, contam com a colaboração tanto da esfera pública quanto de instituições privadas.

Por meio das ONGs, muitos têm a possibilidade de conhecer e fazer parte de uma realidade diferente e expandir sua visão de mundo. As ONGs atuam como centros de criatividade e inovação na busca pela solução de problemas complexos

Considerando que o papel das ONGs atualmente é muito abrangente, visto que elas podem atuar em várias frentes, desde lidar com as tensões e desigualdades sociais, os problemas decorrentes da superpopulação das grandes metrópoles, até as questões ecológicas. O contexto em que vivemos exige uma atuação cada vez maior e mais eficiente por parte das organizações não governamentais.



As ONGs trabalham para aumentar a eficiência das políticas públicas e inovar nas soluções, otimizando seus resultados. Elas ajudam a criar e desenvolver redes de conhecimento e de ação. Com flexibilidade e dinamismo, é mais fácil trocar informações e buscar parceiras entre aqueles que buscam o mesmo propósito.


Considerando que o ponto-chave do funcionamento das ONGs e de sua razão de existir é que elas são muito mais flexíveis e menos burocráticas do que o Estado. As equipes têm mente jovem e aberta ao novo, sem medo de mudanças. Essa visão favorece a busca de parcerias para encontrar as soluções de problemas que afetam o nicho da sociedade que elas buscam atender.

Considerando que o conceito de valor compartilhado é muito importante no universo das ONGs. Ninguém consegue fazer um mundo melhor sozinho. Contar com o desejo de filantropia de empresários conscientes, mas que sem a ajuda das ONGs estariam bastante limitados em suas ações.

Por tudo apresentado e, diante dessas virtudes e reconhecidamente por esta Casa, é que a Câmara Municipal da do Rio Formoso, manifesta o **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** a **ONG HAMBURGADA DO BEM**, da cidade de Guarulhos no Estado de São Paulo.

Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento e transmita-se aos Ilustres homenageados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Rio Formoso, em 30 de novembro de 2021.


Cleide Jane Nicolau da Silva
Vereador/autor